

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2237531020190213165016

Processo 0800222-25.2019.8.23.0010 - (36 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações: Ver Intimação Evento de 12/02/2019 - Prazo: 14/02/2019 à 20/02/2019 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA
Cumprir Prazo

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 38

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
-	38 13/02/2019 16:50:16	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/02/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
37	13/02/2019 07:23:44	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/02/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (11/02/2019) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)			
[+]	36 12/02/2019 13:57:53	Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(11/02/2019 12:55:03). Identificador do Cumprimento: 0003.	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
35	12/02/2019 13:45:58	(Pelo advogado/curador/defensor de MARCELO DUARTE DIAS) em 12/02/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (11/02/2019) e ao evento de expedição seq. 33.	ANTONIO XIMENES DE MACEDO NETO Advogado
EXPEDIÇÃO DE E-MAIL			
[+]	34 12/02/2019 13:37:02	Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(11/02/2019 12:55:03). Identificador do Cumprimento: 0002.	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
33	12/02/2019 13:24:33	Para advogados/curador/defensor de MARCELO DUARTE DIAS com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (11/02/2019 12:55:03).	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08002222520198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove MARCELO DUARTE DIAS, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR